



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Serviço Autônomo Hospitalar

**DE:** FARMÁCIA

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** RESPOSTA TÉCNICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 – SRP Nº 048/2025

**PROCESSO Nº:** 02.051.00000993/2025 – SAH/HSJB

**UASG:** 927761

Prezados(as),

Informamos que foi realizada análise técnica referente ao **Pregão Eletrônico nº 90044/2025 – SRP nº 048/2025**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos, conforme proposta nº 00646676, enviada pela empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EOP LTDA – ME**, CNPJ nº 18.201.787/0001-15.

**Item analisado:**

- **Item 16** – SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG, CÁPSULA – MEDICAMENTO MANIPULADO
- **Marca:** FAST FÓRMULA
- **Fabricante:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EOP LTDA – ME
- **Quantidade:** 8.000 cápsulas

A proposta foi analisada com base nos seguintes critérios técnicos exigidos: regularidade da empresa perante a ANVISA, isenção de registro do produto, adequação à apresentação farmacêutica exigida, forma de execução do objeto, bem como a compatibilidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital do certame.

**Conclusão Técnica:**

A proposta foi considerada tecnicamente **INADEQUADA no momento**, em razão da **ausência de documentos comprobatórios obrigatórios para fornecimento de medicamentos manipulados**, os quais devem ser encaminhados para nova análise.

Conforme o **Termo de Referência** do Edital, especialmente no tocante à **manipulação de medicamentos**, solicitamos à empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EOP LTDA – ME** que apresente os seguintes documentos:

---

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA MEDICAMENTOS MANIPULADOS:**

1. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** emitida pela ANVISA contendo a classe de atividade de manipulação de medicamentos.
2. **Cópia do Alvará Sanitário atualizado**, emitido pela Vigilância Sanitária Local.

3. **Responsável Técnico (RT):** Apresentar cópia da carteira do CRF e Certidão de Regularidade Técnica (CRT) da farmácia, atualizada.
4. **Boas Práticas de Manipulação em Farmácia (BPMF):** Apresentar cópia ou declaração de conformidade com as RDCs nº 67/2007 e nº 87/2008.
5. **Ficha Técnica e/ou Fórmula Magistral**, conforme descrita na Farmacopeia Brasileira ou Códex, que comprove a composição, posologia e concentração do ativo (*Saccharomyces boulardii* 100mg).
6. **Laudo de Controle de Qualidade Final do Lote**, a ser apresentado no momento da entrega, conforme previsto na RDC nº 67/2007.
7. **Declaração de que o produto manipulado possui respaldo técnico-científico**, com comprovação de inclusão da fórmula no Formulário Nacional ou literatura técnico-científica reconhecida (se solicitado pela comissão técnica).

---

**Conclusão final:**

A proposta será **reavaliada após o envio dos documentos acima listados**. A ausência de tais documentos compromete a rastreabilidade, qualidade e segurança do medicamento manipulado, o que contraria os princípios da assistência farmacêutica no âmbito hospitalar.

**Permanecemos à disposição** para análise técnica complementar tão logo os documentos sejam protocolados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fátima da Silva Medeiros, Farmacêutica**, em 04/06/2025, às 00:06, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00668465** e o código CRC **EEBB250F**.